

NOTA OFICIAL

O Reitor do Instituto Federal Fluminense, nos termos do processo administrativo nº 23317.000975.2017-026, instaurado especialmente para apurar possíveis irregularidades no concurso público relativo aos Editais N.º 161 e N.º 162, de 29/08/2016, incluindo suas retificações, acatando parecer da Procuradoria da República e manifestação da Comissão Interna de Acompanhamento do Concurso, torna pública sua decisão de rescindir unilateralmente o contrato com a Empresa METROPOLE COMERCIO SERVIÇOS E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI – ME, com a consequente aplicação de multa e demais penalidades previstas, anulando as provas realizadas para os cargos efetivos da carreira de Técnico-Administrativos em Educação Nível de Classificação “E” - Auditor, Pedagogo, Bibliotecário, Estatístico e Jornalista; e cargos efetivos da carreira de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico das áreas Automação Industrial, Desenho Técnico, Engenharia Elétrica, Língua Inglesa e Química, do Quadro de Pessoal Ativo Permanente do Instituto Federal Fluminense, que serão reaplicadas por nova empresa a ser contratada, onde será garantida a exclusividade de participação dos candidatos com inscrição confirmada.

Por sua vez, sem prejuízo para a rescisão que ora se noticia, decide também pelo aproveitamento parcial do objeto contratado, validando as provas realizadas para os Cargos de Assistente em Administração, Auxiliar de Enfermagem e Revisor de Texto Braile, cujo cronograma das etapas pendentes será atualizado e divulgado no portal selecoes.iff.edu.br, bem como no Diário Oficial da União.

Jefferson Manhães de Azevedo
Reitor do IFFluminense